



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.365, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para manutenção da Secretaria de Obras que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria de Obras

02.06.02 - Obras e Serviços

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 143

Valor R\$ - 2.700,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 147

Valor R\$ - 4.300,00

Total Geral - R\$ 7.000,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.01 - Limpeza

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 139

Valor R\$ - 145,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 140

Valor R\$ - 919,00

02.06.02 - Obras e Serviços

4.4.90.52.00 - Material e Equipamentos Permanentes

Fonte 01 - Ficha 151

Valor R\$ - 2.695,00

02.06.04 - Departamento de Transporte

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 162

Valor R\$ - 820,82

02.07.01 - Departamento Agricultura

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 01 - Ficha 169

Valor- R\$ 500,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 173

Valor R\$ - 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 174

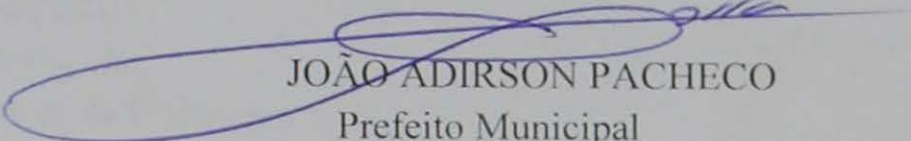
Valor R\$ - 920,18

Total Geral - R\$ 7.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de novembro de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1365 fis. 49 Livro nº. 04
e Publicado por afixação, no quadro
de Seda desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Adilson Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP. 21.166.815